



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia
Divisão de Administração e Finanças – Balcão Único

Despacho: ____/____/____

A PREENCHER PELO REQUERENTE

EMIÇÃO / RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE

REQUERIMENTO

❶

- ☐ Emissão
☐ Renovação do Cartão nº _____
☐ Autorização Especial

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Seia

Nome _____, nascido
a ____/____/____, Estado Civil (a) _____, Natural de _____, filho de _____ e de _____

habilitações literárias (b) _____, Residente em _____

Freguesia de _____, Concelho de _____, titular do
Bilhete de Identidade n.º _____, emitido ____/____/____, pelo Arquivo de Identificação
de _____, Contribuinte n.º _____, telefone n.º _____,
com declaração de início de actividade emitida pela _____ em
____/____/____, para (c) _____, desejando exercer a
actividade de vendedor ambulante de _____, em (d)

renovação / autorização especial ❷ _____ para o que indica
os seguintes elementos:

Profissão que exerce/exerceu (e): _____

Designação da última entidade patronal para quem trabalhou e respectiva sede: _____

Data a que se reporte o último salário recebido e respectivo montante: _____

Causa do desemprego: _____

Subsídio de desemprego: _____

Número de Beneficiário da Segurança Social: _____

Agregado Familiar: Composição: _____ Rendimento global mensal: € _____

Situação de invalidez (f): _____

Situação de Insuficiência (g): _____

Horário : Das ____:____ às ____:____ Diário ☐ Pontual ☐

Período temporal de exercício ☐ _____

O requerente ocupará espaço com _____, com as
dimensões de _____ metros de largura e _____ metros de comprimento.

O Processo está em condições
de ser _____ deferido.

Seia, ____ de _____ de 20__

O Funcionário

Pede Deferimento

Seia, ____ de _____ de _____

O Requerente

(B.I. N.º _____ data ____/____/20____ Arquivo de identificação _____)



MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Divisão de Administração e Finanças – Balcão Único

Despacho: ____/____/____

❶ Assinalar com X o acto requerido.

- ☐ Sendo casado, indicar o nome do cônjuge;
- ☐ Só no caso de habilitações literárias, profissionais ou técnicas oficialmente reconhecidas;
- ☐ Indicar a actividade a desenvolver - CAE
- ☐ Havendo locais fixos, indicar, por ordem de preferência o que lhe interessar;
- ☐ Riscar o que não interessa

Se nunca exerceu qualquer profissão, mencionar expressamente.

Se exerce a profissão de vendedor ambulante, desde quando a exerce de modo continuado;

- ☐ Indicar o tipo e grau, se possível;
- ☐ Em caso afirmativo, indicar o montante de subsídio mensal e a entidade que o abona;
- ☐ Horário de funcionamento;

❷ Fundamentação que justifique o interesse relevante e excepcional da actividade a exercer.

- ☐ Período temporal de exercício na autorização especial (máximo 3 meses)
- ☐ Veículo, atrelado, roulotte, tabuleiro, bancada, etc.

Anexa os seguintes documentos:

- ☐ Declaração de início de actividade ou declaração de IRS;
- ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- ☐ Fotocópia do Cartão de Contribuinte de Pessoa Singular;
- ☐ Juntar duas fotografias, tipo passe;
- ☐ Fotocópia do Cartão de Eleitor;
- ☐ Fotocópia do Livrete e Título do Registo de Propriedade de Unidades Móveis, quando sujeitas a registo;
- ☐ Pedido de Registo de Vendedor Ambulante na Direção Geral do Comércio.

(a) Sendo casado, indicar o nome do cônjuge

(B) Só no caso de habilitações literárias, profissionais ou técnicas oficialmente reconhecidas

(c) Indicar a numeração dos produtos segundo a classificação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 247/78, de 22 de Agosto e Portaria n.º 1059/81, 5/12

(d) Havendo locais fixos, indicar, por ordem de preferência, o que lhe interessa

(e) Riscar o que não interessa:

Se nunca exerceu qualquer profissão, mencionar expressamente

Se exerce a profissão de vendedor ambulante, desde de quando a exerce de modo continuado

(f) Indicar o tipo e grau, se possível

(g) Em caso afirmativo, indicar o montante do subsídio mensal e entidade que o abona

Nota Importante: O requerimento deve ser cuidadosamente preenchido e assinado, incorrendo o requerente, no caso de falsas declarações, na responsabilidade prevista e punida no artº 359º do Código Penal.